



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Araisos	3
Prefeitura Municipal de Bacabeira	4
Prefeitura Municipal de Bacurituba	4
Prefeitura Municipal de Brejo	6
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	7
Prefeitura Municipal de Buriticupu	8
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	8
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	9
Prefeitura Municipal de Governador Archer	9
Prefeitura Municipal de Guimarães	11
Prefeitura Municipal de Mirador	11
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	12
Prefeitura Municipal de Pio XII	12
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	13
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	14
Prefeitura Municipal de Santa Rita	15
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	16
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão	16
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	16
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	17
Prefeitura Municipal de Tuntum	18
Prefeitura Municipal de Tutóia	19

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**RESOLUÇÃO, AD REFERENDUM, DO CMS Nº 002**

Resolução, ad referendum, do CMS Nº 002 de 23 de Julho de 2018. O Conselho Municipal de saúde do Município de Alto Parnaíba - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação do Sistema Único de Saúde. **RESOLVE** Aprovar ad referendum. **Art. 1º** A implantação do Projeto de Matricialmente em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas na Atenção Primária no âmbito do Município de Alto Parnaíba - Maranhão. **Art. 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Louasil Lemos da Silva** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Alto Parnaíba /MA, 18 de julho de 2018.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

RESOLUÇÃO, AD REFERENDUM, DO CMS Nº 001

Resolução, ad referendum, do CMS Nº 001 de 18 de Julho de 2018. O Conselho Municipal de saúde do Município de Alto Parnaíba - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação do Sistema Único de Saúde. **RESOLVE** Aprovar ad referendum. **Art. 1º** o Termo de Compromisso do Município de Alto Parnaíba-Maranhão a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária - PECAPS do Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Louasil Lemos da Silva** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Alto Parnaíba /MA, 18 de julho de 2018.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Araiões**DISTRATO DE CONTRATO Nº 01/2012**

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA INTEGRAL. CONCORRÊNCIA Nº 001/2012, CONTRATO Nº 001/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2012. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA, com sede administrativa à Rua 07 de setembro, S/N, cento, Araiões, Maranhão, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o n. 06.450.191/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO e a empresa CONSTRUÇÕES TRIÂNGULO LTDA, com endereço na Avenida dos holandeses, nº 46, sala 02, Calhau, São Luiz, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 41.490.558/0001-80, neste ato representada pela Sra. Renilda Costa Lima, CPF nº 466.591.963-15, doravante denominada simplesmente DISTRATADO, firmam o presente distrato, que passará a vigorar a partir de sua publicação e será regido pelas cláusulas abaixo relativo ao **CONTRATO Nº 001/2012:** 1-As partes firmaram entre si, em 26 Porteiros no Município de Araiões. 2 - Por este instrumento, a parte DISTRATANTE resolve, unilateralmente na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido o Instrumento administrativo referido na cláusula anterior, nos termos especificados na CLÁUSULA TREZE do contrato distratado. 3- As eventuais responsabilidades decorrentes do presente distrato serão apuradas por meio de procedimento administrativo próprio. 4-O presente instrumento é

celebrado em caráter irrevogável e irretratável. 5 - Elege-se por disposição legal o Foro da cidade de Araiões - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente distrato. Assim, dá-se a rescisão unilateral, servido a publicação como mecanismo de ciência do distratado. Araiões — MA, 23 de julho de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA Prefeito: CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

ATA DE JULGAMENTO, PP 017/2018.

ATA DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043.05/2018

Às dez (10:00) horas do dia vinte e três de julho (23/07/2018), no endereço Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES(MA), reuniram-se o Pregoeiro e membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 095/2017, de 14 de Agosto de 2017, para a sessão pública de continuação do Pregão Presencial nº 017/2018 - SRP/PMA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA), através do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Registra-se a presença das licitantes: AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, representada pelo Sr. Francisco de Assis Cavalcante Lima; MARJORY BEZERRA FONTENELE MIRANDA 02998132316, representada pelo Sr. Douglas Paula Miranda; W. S. COMÉRCIO EIRELI, "W. S. COMÉRCIO", representada pelo Sr. Wanderlon Oliveira de Sampaio; MERCANTIL VERAS EIRELI, "COMERCIAL VERAS", representada pelo Sr. Cesar Renato Peres Martins.

Dando continuidade aos trabalhos, o senhor pregoeiro passou a negociar o preço dos Lotes 01 e 02, com as licitantes:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS)					
Lote	RODADA DE LANCES	MARJORY BEZERRA FONTENELE MIRANDA 02998132316	MERCANTIL VERAS EIRELI, "COMERCIAL VERAS"	L. A. MENDOÇA, "MERCADO DISTRIB. DE ALIMENTOS"	W. S. COMÉRCIO EIRELI, "W. S. COMÉRCIO"
<!--[[support]]> 1	PROPOSTA INICIAL	873.811,70	857.870,70	854.099,09	795.055,34
1ª RODADA DE LANCES		794.500,00	Sem lance		
2ª RODADA DE LANCES		Sem lance		Não compareceu	794.200,00
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FORMULADOS)					
Lote	RODADA DE LANCES	MERCANTIL VERAS EIRELI, "COMERCIAL VERAS"	W. S. COMÉRCIO EIRELI, "W. S. COMÉRCIO"	AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	
2	PROPOSTA INICIAL	479.788,14	444.660,0	375.260,00	
1ª RODADA DE LANCES		Sem lance	Sem lance		370.000,00

OBSERVAÇÃO *: A proposta final do lote II decorreu da negociação direta realizada com o senhor pregoeiro, conforme planilha acima explicitada.

Em seguida, após exaurida a negociação o senhor pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes das proposta de habilitação das empresas W. S. COMÉRCIO EIRELI, "W. S. COMÉRCIO" e AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, sendo que tais documentos foram rubricados pelas licitantes presentes, pregoeiro e membro da equipe de apoio. E, ao final, decidiu-se o seguinte: em relação a proposta de preços negociada com a licitante W. S. COMÉRCIO EIRELI, "W. S. COMÉRCIO" no valor de R\$ 794.200,00 e AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME no valor de R\$ 370.000,00. Em seguida o Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio procedeu a análise das propostas de preços apresentadas, quanto a seu aspecto formal,

conforme as exigências contidas do Edital. Após análise o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, verificou que na proposta de preços apresentada pela empresa W. S. COMÉRCIO EIRELI, "W. S. COMÉRCIO", MERCANTIL VERAS EIRELI, "COMERCIAL VERAS" e MARJORY BEZERRA FONTENELE MIRANDA 02998132316, não consta a referência das marcas dos produtos ofertados o que no entendimento do Pregoeiro e equipe de apoio é quesito indispensável para que a proposta seja aceita, portanto, não havendo indicação da marca tal vício é inaceitável acarretando na desclassificação das propostas das empresas W. S. COMÉRCIO EIRELI, "W. S. COMÉRCIO", MERCANTIL VERAS EIRELI, "COMERCIAL VERAS" e MARJORY BEZERRA FONTENELE MIRANDA 02998132316 e classificar a proposta da empresa AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, eis que sua proposta esta em conformidade com os requisitos do Edital. Em seguida, em virtude da desclassificação das propostas das empresas supra referidas, bem como a necessidade da negociação direta dos preços apresentados pela L. A. MENDOÇA, "MÔNACO DISTRIB. DE ALIMENTOS", que apresentou o quarto melhor preço, o Sr. Pregoeiro decidiu suspender a presente sessão, designando a data de 26 de julho de 2018, às 10:00 para dar continuidade ao presente certame. Às 13:30 foi suspensa a presente reunião para lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro, licitantes e membro da equipe de apoio. Compõe este processo o registro fotográfico da presente sessão.

Helio Pereira da Costa Pregoeiro	Antônio Herzi Silva Dias Membro Equipe Apoio	
-------------------------------------	---	--

LICITANTES:

MARJORY BEZERRA FONTENELE MIRANDA 02998132316

AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

W. S. COMÉRCIO EIRELI, "W. S. COMÉRCIO"

MERCANTIL VERAS EIRELI, "COMERCIAL VERAS"

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Bacabeira

RESENHA DO CONTRATO Nº: 009/2018/SEMUS - DECORRENTE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018.

O Município de Bacabeira - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. **VALOR:** R\$ 1.755.747,10 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02; 21; 10; 10.301; 10.301.002; 10.301.0024.2039; 10.301.0024.2039-3.3.90.30; 10.302; 10.302.0024; 10.302.0024.2045; 10.302.0024.2045 - 3.3.90.30; 21; 10.303; 10.303.0024; 10.303.0024.2047; 10.303.0024.2047 -

3.3.90.30. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor nada data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2018. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 8.666/1993 Lei Nº: 10.520/04 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Célio Teixeira de Almeida (**CONTRATANTE**) e Renilma Costa Carvalho (**CONTRATADA**).

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Bacurituba

LEI MUNICIPAL Nº 112 DE 24 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Sisto Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Bacurituba usando das atribuições que me são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º.** Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Bacurituba, relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo: I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações; II - as prioridades e metas da administração pública municipal; III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e V - as disposições gerais. Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos. **CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO Seção I - Das Diretrizes Gerais Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais: I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social; II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série; III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior; IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico; V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação; VI - assistência à criança e ao adolescente; VII - melhoria da infra-estrutura urbana. VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde. Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional. **Art. 3º.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. § 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: I - o orçamento fiscal; II - o orçamento de investimento das empresas; III - o orçamento da seguridade social § 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a

classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. § 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. § 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas. **Seção II - Das Diretrizes Específicas Art. 4º.** A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 obedecerá as seguintes disposições: I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas; II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa; III - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo; IV - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária; V - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2018; VI - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público; VII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros. **Art. 5º.** Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2018. Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados; **Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária. **Art. 7º.** A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida. **Art. 8º.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por Decreto: I - a transposição, transferência ou remanejamento de recursos, desde que dentro do mesmo órgão e dentro do mesmo programa, obedecida a categoria de programação; II - a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante. Parágrafo único. Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de

recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais. **Art. 9º.** A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo. § 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita. § 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições: I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos; II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações. § 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados. **Art. 10º.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados: I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal; II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto; III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres. **Seção III - Da Execução do Orçamento Art. 11.** Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. § 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais. § 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução. **Art. 12.** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira. § 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de seus créditos adicionais. § 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias. § 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto. § 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução. **Art. 13.** O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas. Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas. **Art. 14.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 15.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que

importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14. Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita. **CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS Art. 16.** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo denominado Programas, Metas e Ações (LDO 2019), que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução. § 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar, diminuir ou alterar as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas. § 2º Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000. § 3º Havendo variação da receita, positiva ou negativa em relação à meta estipulada, a meta da despesa poderá ser ajustada, automaticamente, em função do resultado primário definido. **CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA Art. 17.** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre: I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções; II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município; IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS Art. 18.** Para fins do art. 169 da CF/88, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração acima da inflação, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive Autarquia e Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo poder público, observadas as exigências constitucionais e os limites de despesas da LC nº 101/2000. Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. **Art. 19.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido: I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo. Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas: I - de indenização por demissão de servidores ou empregados; II - relativas a incentivos à demissão voluntária; III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo; IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico,

custeadas com recursos provenientes: a) da arrecadação de contribuições dos segurados; b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal; V - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar; **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 20.** Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e alteração pela Emenda Constitucional nº 58 de 2009. § 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2019 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite. § 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva. § 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal. **Art. 21.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido. **Art. 22.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada. **Art. 23.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Bacurituba (MA), 24 de julho de 2018. **José Sisto Ribeiro Silva - Prefeito Municipal de Bacurituba/MA.**

Autor da Publicação: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeitura Municipal de Brejo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Contratação dos Serviços a Serem Prestados na Realização da Semana Pedagógica 2018.2 no Município de Brejo/MA, no dia 06 de Agosto de 2018, às 09:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs às 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone

(98) 3472-0019. Brejo/MA, 19 de Julho de 2018. **Magno Souza dos Santos** – Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. Processo Administrativo nº 02.1707.001/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 084/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra citado, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 23 de julho de 2018. Carlos Alarico Francisco Duarte - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018. Processo Administrativo nº 02.1707.002/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais didáticos/pedagógicos/brinquedos e kit de banda (trompete, trombone, caixa, bumbo, pratos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 084/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 07 de agosto de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra citado, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 23 de julho de 2018. Carlos Alarico Francisco Duarte - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 014/2018. Processo Administrativo nº 02.1707.003/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que

estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global/LOTE, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de: reforma do prédio antigo da Prefeitura Municipal (Lote I) e reforma do NIT (Núcleo de Informação Tecnológico) Joaquim Leite (Lote II) na sede do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Buriti Bravo - MA, em 23 de julho de 2018. Milena Vieira de Sousa Silva - Presidente da CPL..

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 015/2018. Processo Administrativo nº 02.0207.004/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistema de folha de pagamento para atender as necessidades do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 10 de agosto de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 23 de julho de 2018. Milena Vieira de Sousa Silva - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018.

ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO com a empresa **C. M. MOTA - ME (R. C. DISTRIBUIDORA)**. TRAVESSA SANTA RITA, Nº138- B - REFINARIA. BURITI BRAVO - MA CEP: 65.600-390. CNPJ: 19.897.722/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124327311. REPRESENTANTE: DIEGO GOMES NASCIMENTO, CPF n.º 695.585.580-49. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.050,75** (cinquenta e um mil, cinquenta reais e setenta e cinco reais), resultante do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 1.791, quinta-feira, 01 de março de 2018, pagina 03, onde LEU-SE: fornecimento de materiais de expedientes e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, LEIA-SE: R\$ fornecimento de materiais de expedientes e consumo para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Administração. As demais informações estão corretas.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Buriticupu

PORTARIA Nº 054/2018

PORTARIA Nº 054/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EYSLAN SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o (a) senhor (a) **EYSLAN SANTOS PEREIRA**, portador (a) do RG nº 213309920026 SSP/MA e CPF nº 014.437.963-52 do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 19 de julho de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 055/2018

PORTARIA Nº 055/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) JOSIEL VIEIRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o (a) senhor (a) **JOSIEL VIEIRA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 000081209097-7 SSP/MA e CPF nº 741.276.243-53 do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito Municipal. **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 19 de julho de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 056/2018

PORTARIA Nº 056/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MAURICELES VANESSA RODRIGUES SALGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997; **R E S O L V E: Art. 1º** Exonerar o (a) senhor (a) **MAURICELES VANESSA RODRIGUES SALGADO**, portador (a) do RG nº 0001229978990 SSP/MA e CPF nº 027.150.533-80 do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito Municipal. **Art. 2º** A

presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 19 de julho de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de preços Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços visando à contratação de empresas para a construção, ampliação e melhorias nas escolas Municipais Eliana Nogueira da Silva, São Raimundo Nonato, Tia Anália, Nossa Senhora de Guadalupe e Artur Coutinho do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA**. Tipo Menor Preço Por Lote. **LOCAL:** Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DE ABERTURA: 09/08/2018. HORÁRIO: 09:00h.** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) em horário comercial das 08:00 às 13:00hs. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de julho de 2018. Gracilene Carreiro Barros - Presidente da CPL. Odair Pinheiro Miranda - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 036/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando a contratação de empresa especializada em lavagem em geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais Secretarias Municipais, para o exercício de 2018**. Tipo Menor Preço Global. **LOCAL:** Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. **DATA DE ABERTURA: 10/08/2018. HORÁRIO: 09:00h.** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) em horário comercial das 08:00 às 13:00 horas. Fortaleza

dos Nogueiras (MA), 13 de julho de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira Municipal. Odair pinheiro Miranda – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2018 - INSTITUI CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DOS FEIRANTES INSTALADOS NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2018, Gonçalves Dias - MA, 24 de Julho de 2018. INSTITUI CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DOS FEIRANTES INSTALADOS NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO INTERESSE PÚBLICO: CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficácia as normas urbanísticas da cidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de desobstruir as áreas públicas localizadas na região central da Cidade, possibilitando o uso amplo e adequado dos espaços públicos pela população; **CONSIDERANDO** a real necessidade de fixação desses feirantes em local apropriado e de amplo acesso pela comunidade, sem ferir o equilíbrio urbano da cidade; **DECRETA: Art. 1º** Fica determinada a imediata transferência dos feirantes que desenvolvem sua atividade profissional na região central da Praça João Afonso Cardoso para a praça de eventos da cidade, situada na Rua Nereu Ramos, S/N. **Art. 2º** Em dias de Eventos públicos estará proibida a instalação de barracas ou similares pelos feirantes na Praça de Eventos. **Art. 3º** Este decreto não altera a realização da Feira aos Sábados nas imediações da Praça João Afonso Cardoso. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gonçalves Dias - MA, 24 de Julho de 2018. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Governador Archer

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0210.012/2017-PP C DO PREGÃO Nº012/2017.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, E A EMPRESA **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME (J. CASTRO PNEUS)** PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal CGC nº 06.138.150/0001-42, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 12, centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal – Sra. **Maria de Jesus Monteiro dos Santos**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado na Avenida Manoel Paciência, nº. 817, Centro, Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000, portadora do RG nº. 862.041 SSP-MA e CPF nº. 278.509.433-68 e Sra.

Karla Milena Leal Santos Ferreira, Secretária de Municipal de Saúde, casada, Odontóloga, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000, portadora do RG nº. 915899981 SESP/MA e CPF nº. 005.364.913-30, doravante denominadas CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME (J. CASTRO PNEUS)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.046.471/0001-57, sediada à Rua Antonio Piauí, nº. 865 – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000 neste ato representado pelo Sr. **José Raimundo de Castro Santos**, portador do RG nº. 26924632003-0 SSP - MA e CPF nº. 197.940.703-78, residente e domiciliada à Rua Graça Aranha, nº. 485, Bairro - Centro, Presidente Dutra/MA – CEP: 65.760-000, a seguir denominada contratada, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, fundamentado na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.**CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica acrescido o valor do referido contrato em 20% (vinte por cento), conforme estatuído no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, totalizando assim o valor de R\$ 37.765,58 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **FONTE DE RECURSOS: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.122.0001.2062.0000 - Manutenção Func. Sec. Mun. De Saúde e Saneamento; 02.10.00; - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0071.1052.0000 - Manutenção de Ambulância; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, inclusive a fonte de recursos e a clausula que estabelece o foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para surtir seus efeitos legais.Governador Archer – MA, 10 de abril de 2018. **PREFEITURA MUNC. DE GOV. ARCHER/MA, Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Karla Millena Leal Santos Ferreira Secretária Municipal de Saúde, Port. 007/2017-GP, JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, José Raimundo de Castro Santos, Contratado.**

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, publicação do dia 23 de Fevereiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição de Nº1.787.

Desta forma onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180203

Nº Processo: 04122017-0002. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, Ata de Registro de Preço nº 001-2018/PM-GA. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ nº 15.174.547/0001-80 Contratado: L FERREIRA PAZ DE SOUSA - ME. Objeto:** confecção de material gráfico e carimbos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 17/02/2018 a 31/12/2018. **Valor Total: R\$ 32.636,14. Fonte:** 02.09; 02.09.08.244.0003.2.070;

33.90.39.00. **Data de Assinatura:** 17/02/2018.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180219-0004

Nº Processo: 04122017-0002. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, Ata de Registro de Preço n.º 001-2018/PM-GA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ nº 15.174.547/0001-80 **Contratado:** L FERREIRA PAZ DE SOUSA - ME. **Objeto:** confecção de material gráfico e carimbos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 19/02/2018 a 31/12/2018. **Valor Total:** R\$ 32.636,14. **Fonte:** 02.09; 02.09.08.244.0003.2.070; 33.90.39.00. **Data de Assinatura:** 19/02/2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, publicação do dia 23 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão • Edição de N°1.787.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 001 /2018, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2017, verificou-se que houve um erro de digitação.

Desta forma onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180202

Nº Processo: 04122017-0002. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, Ata de Registro de Preço n.º 001-2018/PM-GA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CNPJ nº 06.138.150/0001-42 **Contratado:** L FERREIRA PAZ DE SOUSA - ME. **Objeto:** confecção de material gráfico e carimbos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 17/02/2018 a 31/12/2018. **Valor Total:** R\$ 51.379,95. **Fonte:** 02.03; 02.03.04.122.0406.2.009; 33.90.39.00. **Data de Assinatura:** 17/02/2018.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180219-0001

Nº Processo: 04122017-0002. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, Ata de Registro de Preço n.º 001-2018/PM-GA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CNPJ nº 06.138.150/0001-42 **Contratado:** L FERREIRA PAZ DE SOUSA - ME. **Objeto:** confecção de material gráfico e carimbos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 19/02/2018 a 31/12/2018. **Valor Total:** R\$ 51.379,95. **Fonte:** 02.03; 02.03.04.122.0406.2.009; 33.90.39.00. **Data de Assinatura:** 19/02/2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, publicação

do dia 23 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão • Edição de N°1.787.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 001 /2018, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2017, verificou-se que houve um erro de digitação.

Desta forma onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180217

Nº Processo: 04122017-0002. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, Ata de Registro de Preço n.º 001-2018/PM-GA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ nº 06.138.150/0001-42 **Contratado:** L FERREIRA PAZ DE SOUSA - ME. **Objeto:** confecção de material gráfico e carimbos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 17/02/2018 a 31/12/2018. **Valor Total:** R\$ 95.114,91. **Fonte:** 02.05; 02.05.12.361.0021.2.038; 33.90.39.00. **Data de Assinatura:** 17/02/2018.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180219-0002

Nº Processo: 04122017-0002. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, Ata de Registro de Preço n.º 001-2018/PM-GA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ nº 06.138.150/0001-42 **Contratado:** L FERREIRA PAZ DE SOUSA - ME. **Objeto:** confecção de material gráfico e carimbos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 19/02/2018 a 31/12/2018. **Valor Total:** R\$ 95.114,91. **Fonte:** 02.05; 02.05.12.361.0021.2.038; 33.90.39.00. **Data de Assinatura:** 19/02/2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, publicação do dia 23 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão • Edição de N°1.787.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 001 /2018, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2017, verificou-se que houve um erro de digitação.

Desta forma onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180205

Nº Processo: 04122017-0002. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, Ata de Registro de Preço n.º 001-2018/PM-GA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 11.415.540/0001-52 **Contratado:** L FERREIRA PAZ DE SOUSA - ME. **Objeto:** confecção de material gráfico e carimbos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 17/02/2018 a 31/12/2018. **Valor Total:** R\$ 76.734,90. **Fonte:** 02.11; 02.11.10.122.0406.2.093; 33.90.39.00; 02.11.10.301.0071.2.097; 33.90.39.00. **Data de Assinatura:** 17/02/2018.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180219-0003

Nº Processo: 04122017-0002. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, Ata de Registro de Preço n.º 001-2018/PM-GA. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 11.415.540/0001-52 Contratado: L FERREIRA PAZ DE SOUSA - ME. Objeto:** confecção de material gráfico e carimbos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 19/02/2018 a 31/12/2018. **Valor Total: R\$ 76.734,90. Fonte:** 02.11; 02.11.10.122.0406.2.093; 33.90.39.00; 02.11.10.301.0071.2.097; 33.90.39.00. **Data de Assinatura:** 19/02/2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães

ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de GUIMARÃES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a errata na publicação do extrato do contrato da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, datado do dia 23 de fevereiro de 2018. Edição nº 1.787, página 33. **Onde se lê:** FONTE DE RECURSOS: 02.07.10.122.21.2.039 - manutenção do fundo municipal de saúde; 177 3390.30.00 - material de consumo; 02.07.10.301.24.2.022 - programa de atenção básica - PB FIXO; 191 3390.30.00 - material de consumo; **Leia -se:** ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde - FMS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10 122 0006 2.039: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Guimarães - MA, 24 de julho de 2018. James Henrique Barbosa da Silva, Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Genival Soares

ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de GUIMARÃES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a errata na publicação do EXTRATO DO CONTRATO da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, datado do dia 19 de janeiro de 2018. Edição nº 1.764, página 11. **Onde se lê:** FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação; 12.368.0006.2011.0000 - manutenção e func. Do ensino médio; 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Leia -se:** ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 Secretaria Municipal de Educação; 12 122 0006 2.006: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.0 - Material de Consumo. Guimarães - MA, 24 de julho de 2018. James Henrique Barbosa da Silva, Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Mirador

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de interesse das Secretarias Municipais de Mirador, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº035/2018. OBJETO: Locação de Veículos para as Secretarias Municipais de Mirador-MA; DATA DA SESSÃO: 06/08/2018 às 08hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador (MA), 24/07/2018. JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura do Município de Mirador-MA, sendo a seguinte: TOMADA DE PREÇOS nº003/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Calçamento em bloquete em ruas do Município de Mirador/MA. DATA DA SESSÃO: 10/08/2018 às 08hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador (MA), 24/07/2018. GEILA MELO CARVALHO, Presidente de CPL.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura do Município de Mirador-MA, sendo a seguinte: TOMADA DE PREÇOS nº004/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Mirador/MA. DATA DA SESSÃO: 10/08/2018 às 11hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador (MA), 24/07/2018. GEILA MELO CARVALHO, Presidente de CPL.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Nova Iorque**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 729/2018/SEMAD**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 729/2018/SEMAD PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **E. C. SÁ PONCION** CNPJ: 05.303.565/0001-61. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suplementos de informática. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. VALOR TOTAL: R\$ 126.081,40 (cento e vinte e seis mil oitenta reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 31/12/2018. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2018; FORO: Comarca de Pastos Bons - MA. ASSINATURAS: Lindon Johnson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração como Contratante e E. C. de Sá Poncion pela Contratada. Nova Iorque, 24 de julho de 2018. Publique-se. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018/SEMAS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 729/2018/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018/SEMAS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 729/2018/SEMAD PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a empresa **E. C. SÁ PONCION** CNPJ: 20.092.374/0001-3. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suplementos de informática. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. VALOR TOTAL: R\$ 81.322,10 (oitenta e um mil trezentos e vinte e dois e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 31/12/2018. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2018; FORO: Comarca de Pastos Bons - MA. ASSINATURAS: Janaína Ribeiro Poncion dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social como Contratante e E. C. de Sá Poncion pela Contratada. Nova Iorque, 24 de julho de 2018. Publique-se. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018/SEMED - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 729/2018/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018/SEMED - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 729/2018/SEMAD PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **E. C. SÁ PONCION** CNPJ: 06.082.214/0001-3. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suplementos de informática. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. VALOR TOTAL: R\$ 81.639,40 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 31/12/2018. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2018; FORO: Comarca de Pastos Bons - MA. ASSINATURAS: Francisca Gonçalves de Araújo - Secretaria Municipal de Educação como Contratante e E. C. de Sá Poncion pela Contratada. Nova Iorque, 24 de julho de 2018. Publique-se. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 729/2018/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 729/2018/SEMAD PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa **E. C. SÁ PONCION** CNPJ: 13.984.382/0001-87. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suplementos de informática. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. VALOR TOTAL: R\$ 108.466,80 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 31/12/2018. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2018; FORO: Comarca de Pastos Bons - MA. ASSINATURAS: Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e E. C. de Sá Poncion pela Contratada. Nova Iorque, 24 de julho de 2018. Publique-se. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Pio XII**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018, REGISTRO DE PREÇO 009/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP Nº 020/2018, RP 009**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018, REGISTRO DE PREÇO 009/2018; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços PP nº 020/2018, RP 009, firmado em 23/07/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa M. P. DE ARAÚJO NETO EIRELI - ME; **Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Sec. de Obras 02.11.00.04.122.0040.2038.339039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ. **Valor:** 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Obras, José Augusto Brandão Lopes, e pelo **Contratado**, M. P. DE ARAÚJO NETO EIRELI - ME, representada pelo METON PINTO DE ARAÚJO NETO. Pio XII - MA, 24.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, REGISTRO DE PREÇO 011/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PP Nº 023/2018, RP 011, FIRMADO EM 23/07/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J F QUARESMA NUNES - ME;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, REGISTRO DE PREÇO 011/2018; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço PP nº 023/2018, RP 011, firmado em 23/07/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J F QUARESMA NUNES - ME; **Objeto:** Prestação de Serviços Gráficos para atender à necessidade da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2018;

Cobertura Orçamentária Sec. de Educação 02.07.00.12.122.0070.2067.339030 – Material de Consumo; MDE 02.07.00.12.361.0070.2071.339030 – Material de Consumo. **Valor:** R\$ 88.035,97 (oitenta e oito mil trinta e cinco reais e noventa e sete centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, J F QUARESMA NUNES - ME, representada pelo Sr. José Flavio Quaresma Nunes. Pio XII – MA, 24.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, REGISTRO DE PREÇO 011/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PP Nº 023/2018, RP 011, FIRMADO EM 23/07/2018, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J F QUARESMA NUNES - ME;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, REGISTRO DE PREÇO 011/2018; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço PP nº 023/2018, RP 011, firmado em 23/07/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Educação Básica de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J F QUARESMA NUNES - ME; **Objeto:** Prestação de Serviços Gráficos para o FUNDEB 40% do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** FUNDEB 40% 05.13.00.12365.0070.2051.339030 – Material de Consumo. **Valor:** R\$ 132.143,38 (cento e trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, J F QUARESMA NUNES - ME, representada pelo Sr. José Flavio Quaresma Nunes. Pio XII – MA, 24.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, REGISTRO DE PREÇO 011/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PP Nº 023/2018, RP 011, FIRMADO EM 23/07/2018, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J F QUARESMA NUNES - ME; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, REGISTRO DE PREÇO 011/2018; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço PP nº 023/2018, RP 011, firmado em 23/07/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J F QUARESMA NUNES - ME; **Objeto:** Prestação de Serviços Gráficos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** FMS/PAB 02.06.0010.31.0061.2016.339030 – Material de Consumo; FMS/MAC 02.06.0010.302.0059.2273.339030 – Material de Consumo. **Valor:** R\$ 300.734,61 (trezentos mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Saúde, Adriano Nascimento Alves, e pelo **Contratado**, J F QUARESMA NUNES - ME, representada pelo Sr. José Flavio Quaresma Nunes. Pio XII – MA, 24.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, REGISTRO DE PREÇO 011/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PP Nº 023/2018, RP 011, FIRMADO EM 23/07/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J F QUARESMA NUNES - ME; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, REGISTRO DE PREÇO 011/2018; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço PP nº 023/2018, RP 011, firmado em 23/07/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J F QUARESMA NUNES - ME; **Objeto:** Prestação de Serviços Gráficos para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Sec. de Assistência Social 02.16.00.08.122.0040.2082.339030 – Material de Consumo; SCFV 02.10.00.08.244.0220.2076.339030 – Material de Consumo. **Valor:** R\$ 109.620,96 (cento e nove mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Assistência Social, Francilma dos Santos Batalha, e pelo **Contratado**, J F QUARESMA NUNES - ME, representada pelo Sr. José Flavio Quaresma Nunes. Pio XII – MA, 24.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, REGISTRO DE PREÇO 011/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PP Nº 023/2018, RP 011, FIRMADO EM 23/07/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J F QUARESMA NUNES - ME;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, REGISTRO DE PREÇO 011/2018; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço PP nº 023/2018, RP 011, firmado em 23/07/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J F QUARESMA NUNES - ME; **Objeto:** Prestação de Serviços Gráficos para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339030 – material de Consumo. **Valor:** R\$ R\$ 115.976,09 (cento e quinze mil novecentos e setenta e seis reais e nove centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Administração, José da Conceição da Silva, e pelo **Contratado**, J F QUARESMA NUNES - ME, representada pelo Sr. José Flavio Quaresma Nunes. Pio XII – MA, 24.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

AVISOS DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018.**

Processo Administrativo nº 02.1707.0001/2018. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de artigos de armarinho, jogos educacionais e recreativos, artigo para brinquedoteca, materiais esportivos diversos e instrumentos musicais diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), 24 de julho de 2018. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2018.

Processo Administrativo nº 02.1707.0002/2018. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projeto para construção de uma central de abastecimento no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 07 de agosto de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), 24 de julho de 2018. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2018.

Processo Administrativo nº 02.1707.0003/2018. FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO Nº 020/2018 - SECID. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de

Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da construção da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), em 24 de julho de 2018. Regifran de Almeida Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2018.

Processo Administrativo nº 02.1707.0004/2018. FONTE DE RECURSO: CONVENIO FUNASA Nº CV 6578/17. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água em comunidades rurais do Município (Pov. Alegre), o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 10 de agosto de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), em 24 de julho de 2018. Regifran de Almeida Silva - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Ribamar Figueire**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Figueire - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 017/2018, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Ribamar Figueire - MA, saiu como

vencedora, da licitação supracitada, as empresas: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, localizada na Av. Arthur Costa e Silva nº 547 - Cidade Nova - João Lisboa - MA, vencedora dos itens: 02, 05, 06 com proposta apresentada no valor total de R\$ 708.500,00 (setecentos e oito mil e quinhentos reais) e PRIMICIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.039.153/0001-57, localizada na Rua Alagoas, 17 Qd, Conj. Hab. João Paulo II - Açailândia - MA, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 07, com proposta apresentada no valor total de R\$ 779.300,00 (setecentos e setenta e nove mil e trezentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 20 de julho de 2018.

Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública com mercado no município de Ribamar Fiquene - MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: **PAVICOL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.724.567/0001-40, localizada na Rod. BR 010 Km 81 - Bairro Palmeiras - Ulianópolis - PA, com proposta apresentada no valor total de R\$ **1.828.702,89 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 23 de julho de 2018. Clébio Cardoso Pinheiro **Presidente da CPL**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de Santa Rita

PORTARIA Nº: 30/2018 - DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear a senhora **Julineia Carvalho Rocha**, CPF Nº: **007.827.243-29**, como Pregoeira Oficial no âmbito da Administração do Município de Santa Rita/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os atos e disposições em contrário, em especial a Portaria Nº: 14/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, 24 de julho de 2018. **Hilton Gonçalo de Sousa - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO/MA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Óleo Lubrificante para atender a demanda do Município no exercício de 2018, neste Município, sagrou-se vencedora a empresa: **POSTO VERA CRUZ LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.201.109/0001-92, com o valor Total adjudicado de R\$307.087,10 (Trezentos e sete mil, oitenta e sete reais e dez centavos), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 05 de Julho de 2018. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO nº 001.24072018.012.0212018 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 021/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico em AAUQ de Vias Urbanas no Município. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018. CONTRATADO RAISSA MARQUES SILVA - ME - RM ENGENHARIA AVENIDA 01, Nº 01, Residencial Granvile, Bairro Cohab III, Bacabal - Ma / CEP: 65.700-000, CNPJ Nº 24.477.474/0001-97 REPRESENTANTE: GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO CPF: 255.363.033-68 VALOR DO CONTRATO: R\$ 443.904,48 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 021/2018. GABINETE DO PREFEITO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO: HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 021/2018, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico em AAUQ de Vias Urbanas no Município, junto a Empresa: RAISSA MARQUES SILVA - ME - RM ENGENHARIA, AVENIDA 01, Nº 01, RESIDENCIAL GRANVILE, BAIRRO COHAB III, BACABAL - MA / CEP: 65.700-000 CNPJ Nº 24.477.474/0001-97, com valor global de R\$ 443.904,48 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL. São Domingos do Maranhão (MA) em 23 de julho de 2018. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Autor da Publicação: Jonas Almeida Nascimento Silva

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão**PORTARIAS DE NOMEAÇÃO Nº 055, 061, 062, 063 E 064/2018 - DISPÕEM SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO nº 055, de 25 de julho de 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que confere o art. 82, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 064/2001, **RESOLVE: Art. 1º.** NOMEAR como Servidor Público Municipal o Sr. **LEONARDO ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **040.887.023-01**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR MAG 01 - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais. **Art. 2º.** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei municipal em vigor. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, aos 25 de julho de 2018. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO nº 061, de 25 de julho de 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que confere o art. 82, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 064/2001, **RESOLVE: Art. 1º.** NOMEAR como Servidora Pública Municipal a Sra. **EDINEIA OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **002.020.033-10**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais. **Art. 2º.** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei municipal em vigor. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, aos 25 de julho de 2018. **ADÃO**

DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO nº 062, de 25 de julho de 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que confere o art. 82, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 064/2001, **RESOLVE:**
Art. 1º. NOMEAR como Servidor Público Municipal o Sr. **ARLLEY KLEYTON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **033.879.363-11**, para ocupar o Cargo de **PSICÓLOGO**, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais. **Art. 2º.** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei municipal em vigor. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, aos 25 de julho de 2018. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO nº 063, de 25 de julho de 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que confere o art. 82, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 064/2001, **RESOLVE:**
Art. 1º. NOMEAR como Servidor Público Municipal o Sr. **LUCIANO CHAVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **047.190.882-79**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais. **Art. 2º.** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei municipal em vigor. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, aos 25 de julho de 2018. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO nº 064, de 25 de julho de 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que confere o art. 82, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 064/2001, **RESOLVE:**
Art. 1º. NOMEAR como Servidora Pública Municipal a Sra. **DAYANNE DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **960.785.962-68**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais. **Art. 2º.** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei municipal em vigor. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, aos 25 de julho de 2018. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: José Ferreira Mendes Júnior

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

PORTARIA Nº 091/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 091/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018.

DE

“Determina a aplicação da penalidade de demissão ao servidor público municipal WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, “c”, ambos da Lei Orgânica do Municipal, bem como nos termos Lei Municipal nº 042/2001 (Estatuto Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sucupira do Riachão – MA).

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2018;

CONSIDERANDO que o referido processo seguiu o rito disciplinado pela Lei Municipal nº 042/2001, bem como assegurou ao servidor as garantias ao contraditório e ampla defesa, consignando a sua participação com o oferecimento de defesa escrita no prazo legal;

CONSIDERANDO o parecer dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, bem como o parecer da Procuradoria-Geral do Município.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela autoridade superior em 10.07.2017, bem como a certificação do trânsito em julgado do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2018 sem apresentação de recurso;

RESOLVE:

Art. 1º -Determinar a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS**, pela configuração da conduta esculpida no art. 128, V, da Lei nº 042/2001 (Estatuto Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sucupira do Riachão – MA), que dispõe que a demissão será aplicada nos seguintes casos **INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO**.

Art. 2º - Determino que seja colacionada a presente Portaria aos assentos funcionais do servidor, bem como seja informado no sistema de registro de Recursos Humanos a situação de demissão, para que seja o servidor retirado da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 24 de JULHO de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito.

EVA MARIA LEITE**Chefe de Gabinete****Autor da Publicação:** Kayan Gustavo Reis Severino**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: EDENILZA SANTANA NOLETO DA SILVA, CPF: 096.990.073-20 OBJETO: Contratação de prestação de serviços na ornamentação e sonorização do VI arraia do povão realizado nos dias 19 e 20 de julho, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 18/07/2018. VALOR CONTRATUAL: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de outubro de 2018. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretário Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino**Prefeitura Municipal de Tuntum****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 011/2018A-PP - PMT/SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 - SRP - Contrato nº. 011/2018A-PP - PMT/SEMED: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Antônio Weliton Oliveira Moreira 42905826304 (WM Auto Serviço Mecânico em Geral), CNPJ nº. 19.417.244/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota própria da Rede Municipal de Educação e Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), referente ao Lote 01 - item 01. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0087.2049.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 3.3.90.30.00 e pelo Programa de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão - PEATE/MA, firmado com o Governo do Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Educação. Signatários: Pela contratada o Sr. Antônio Weliton Oliveira Moreira e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 18/07/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 011/2018B-PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 - SRP - Contrato nº. 011/2018B-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Antônio Weliton Oliveira Moreira 42905826304 (WM

Auto Serviço Mecânico em Geral), CNPJ nº. 19.417.244/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota própria da Rede Municipal de Educação e Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), referente ao Lote 02 - item 01. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00; 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antonio Weliton Oliveira Moreira e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coêlho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 18/07/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 011/2018, Processo Administrativo nº. 01.011/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/2018. Objeto: Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota própria da Rede Municipal de Educação e Saúde de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

EMPRESA: Antônio Weliton Oliveira Moreira 42905826304 (WM Auto Serviço Mecânico em Geral). CNPJ nº. 19.417.244/0001-00					
ITEM 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
1	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos pesados (mão de obra).	h/tb	1200	R\$ 75,00	R\$ 90.000,00
TOTAL					R\$ 90.000,00

ITEM 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
2	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos leves (mão de obra).	h/tb	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
TOTAL					R\$ 42.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 18/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa e Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coêlho e pela empresa o Sr. Antônio Weliton Oliveira Moreira, Representante Legal. Tuntum/MA, 18/07/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

Prefeitura Municipal de Tutóia**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais:

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram classificados no Processo de Seleção Simplificado e Unificada da Prefeitura Municipal de Tutóia - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social (Edital nº. 001/2017), para o cargo de Psicólogo, conforme resultado final publicado em 11 de abril de 2017, divulgado no prédio da Prefeitura Municipal de Tutóia e na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social a comparecer à esta Secretaria, situada na Av. Paulino Neves, s/n, Centro, Tutóia/MA, CEP: 65.580-000, no dia 26/07/2018, no horário das 8:00 às 13:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados:

1 - a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor; c) Comprovante da última votação; d) CPF; e) PIS/PASEP; f) Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Diploma, Histórico e Declaração atualizada; g) Comprovante de Experiência de atuação na área; h) CTPS; i) Certificado de alistamento militar; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com comprovante de escolaridade e filhos entre 0 a 6 anos e cópia do cartão de vacinação; l) Comprovante de endereço; m) Comprovante de conta bancária.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia/MA, aos 24 de julho de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

CONVOCADOS

Cargo: Psicólogo		
Convocados		
	NOME	CPF
07	ANA PAULA MENEZES DE SOUZA	022.592.043-33
08	JADE ARIEL DA SILVA	052.182.693.44

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Wed Jul 25 06:00:32 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)